



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

BAIXADO P/ COMISSÃO

JUSTIÇA REDAÇÃO
ORÇAMENTO FINANCAS
POLITICAS PUBLICAS
15/01/20

PROJETO DE LEI N.º 003/2020

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

DATA

Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 967.702,01 (Novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e dois reais e um centavo), que servirá para as dotações orçamentárias conforme segue:

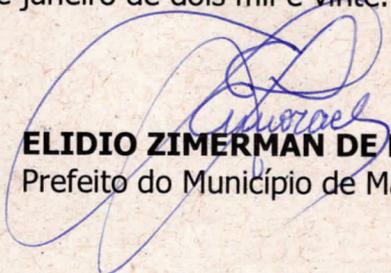
06 – SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMENTO E P.	
06.01 – Departamento de Obras e Engenharia	
715-4.4.90.51.00.00.00.00-1015 Obras e Instalações	R\$ 848.024,99
07-SECRETARIA DE FINANÇAS	
07.01 – Departamento Contábil – Financeiro	
716-3.3.90.47.00.00.00.00-1015	R\$ 9.677,02
12 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.01 – Departamento Administrativo	
714-4.4.90.52.00.00.00.00-1015	R\$ 110.000,00
Valor Total	R\$ 967.702,01

Art. 2.º Para cobertura do que trata o art. 1.º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso Superavit - Cessão Onerosa FPM, conforme segue:

Receita:	
Cessão Onerosa FPM	R\$ 967.702,01
Valor Total	R\$ 967.702,01

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Mangueirinha

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 15.01.20 às 13 h 49 min

Assinatura

Assinatura
Câmara De Manguer
PROTOCOL

Recebi em: 15/01/20
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

REFERENTE PROJETO DE LEI N.º 003/2020

O Projeto de Lei em pauta, trata de autorização para abertura de Crédito Especial por SUPERAVIT no Orçamento do Exercício Corrente, para que possamos executar o programa de Implemento de ações e apoio a projetos de desenvolvimento desta municipalidade.

Que referente ao projeto de lei supra, informamos que o Município de Mangueirinha foi beneficiado com recursos da cessão onerosa em data de 31/12/2019, conforme extrato conta corrente em anexo.

Diante do exposto, a administração conta com a apreciação do referido Projeto de Lei e pela Compreensão dos representantes do Legislativo de nosso Município, quanto à importância de tal projeto em REGIME DE URGÊNCIA.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Mangueirinha



Extrato conta corrente

09/01/2020 11:13:21

Cliente - Conta atual

Agência 2267-5
 Conta corrente 10075-7 PM MANG FUNDO ESPECIAL
 Período do extrato 31/12/2019 até 31/12/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/12/2019		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2019		Bonus Petr Municipio	350	967.702,01 C	
31/12/2019		COTA DAF-DEBITO	850	9.677,02 D	
31/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	958.024,99 D	
31/12/2019		S A L D O			0,00 C
Saldo Atual					0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					963.276,27 C
Saldo					963.276,27 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/01/2020
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					03/02/2020
Saldo de fundos de investimento					
S.Público Automático					963.276,27

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB528698 LUIZ MARSARO JUNIOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Conteúdo Exclusivo

CPF

Senha

OK



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

(https://www.cnm.org.br/)

☰ Menu

Home / Comunicação / CNM orienta sobre utilização de recursos da cessão onerosa

(whatsapp://send?

Compartilhe
esta notícia:

10/10/2019

text=http://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/cnm-orienta-sobre-utilizacao-de-recursos-da-cessao-onerosa-texto-ainda-precisa-ser-aprovado-no-senado)

CNM orienta sobre utilização de recursos da cessão onerosa



Após a conquista pela aprovação do Projeto de Lei (PL) 5.478/2019 na Câmara dos Deputados, gestores municipais de todo o País se mobilizam para saber como usar os recursos do bônus de assinatura da cessão onerosa, estimados no valor de R\$ 10,9 bilhões. O projeto possibilita que os Municípios utilizem os valores recebidos para reduzir o déficit dos seus regimes previdenciários, pagar os parcelamentos de débitos e com investimentos. A Confederação

Nacional de Municípios (CNM) traz orientações sobre a utilização desses repasses levando em conta dois cenários: ingresso dos recursos em 2019 ou em 2020.

O leilão está marcado para o dia 6 de novembro e os recursos só serão distribuídos após entrada no caixa da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), entidade responsável pela partilha. Nesse contexto, a CNM lembra que os gestores municipais devem considerar as seguintes possibilidades: os recursos ingressarem nos cofres municipais integralmente em 2019, integralmente em 2020 ou parte em 2019 e parte em 2020



(dezembro e junho), caso haja ágio igual ou maior que 5% do valor inicialmente estabelecido para o leilão. Em todos os casos, os prefeitos devem ficar atentos como devem ser executadas as despesas com os recursos a serem recebidos.

Como executar os recursos que ingressarem em 2019

Caso os recursos da cessão onerosa entrem nos cofres municipais ainda no ano de 2019, podem ser usados para cobertura de restos a pagar inscritos em 2019 decorrentes dos compromissos firmados em 2019 com esses recursos, somente nas despesas permitidas (previdência e investimentos).

No caso dos investimentos, de acordo com o Manual Técnico de Orçamento (MTO) da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), constituem despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Alguns gestores municipais pretendem usar os recursos recebidos da cessão onerosa para cobrir compromissos de obras que já estão em andamento na prefeitura, que viriam a ser pagas com recursos próprios municipais. Caso os valores da cessão onerosa entrem nos cofres municipais em 2019 isso é possível, tanto para pagar as despesas já empenhadas e liquidadas em 2019, como para eventual cobertura de restos a pagar decorrentes desses compromissos.

Os recursos da cessão onerosa que ingressarem nos cofres municipais em 2019 também poderão ser aplicados em novos investimentos. Neste caso, os gestores municipais devem alterar Lei Orçamentária Municipal para incluir a previsão adicional da receita e a respectiva dotação adicional na forma de crédito especial por modalidade excesso de arrecadação por fonte de recurso, abrindo a possibilidade de efetuar as despesas no exercício de 2020.

Caso os recursos da cessão onerosa não entrem no caixa da Prefeitura em 2019, as despesas empenhadas e liquidadas e eventual inscrição de restos a pagar decorrentes desses compromissos do ano de 2019 deverão ser pagas com recursos próprios da Prefeitura, por isso, a recomendação é aguardar o efetivo ingresso dos valores da cessão onerosa para que os gastos sejam efetuados.

Neste momento, só é possível estimar os recursos que serão distribuídos a título da cessão onerosa aos cofres municipais, pois ainda não se sabe quais valores serão arrecadados como resultado do leilão. Por isso, é importante que os gestores municipais não comprometam as finanças municipais antes da liberação do recurso.

Ingresso em 2020

Ao considerar que o ingresso dos recursos da cessão onerosa ocorra somente no ano de 2020, esses valores não poderão ser utilizados para pagamento nem cobertura de restos a pagar de despesas que venham a ser contratadas e empenhadas em 2019, conforme comentado anteriormente.

Após a entrada dos recursos da cessão onerosa em 2020, o primeiro passo é também alterar a Lei Orçamentária Municipal para incluir a previsão adicional de receita. Como os recursos da cessão onerosa podem ser aplicados em investimentos, conquista municipalista, essa é a oportunidade de os gestores municipais emplacarem projetos para melhorar a qualidade vida dos munícipes. A CNM segue vigilante na tramitação do Projeto de Lei 5.478/2019, e conclama que todos os Prefeitos e Prefeitas mantenham contato com os senadores do seu Estado para garantir que a aprovação do projeto aconteça antes do leilão.

Assim que a versão final do Projeto de Lei nº 5.478/2019 for aprovada, será elaborada uma nota técnica pela equipe da CNM orientando como os recursos da cessão onerosa devem ser contabilizados, se entram ou não no cálculo do duodécimo, nos limites constitucionais e respectiva prestação de contas. Clique **aqui** (<http://www.li.cnm.org.br/r/1aRag3>) e veja a prévia dos valores a serem distribuídos aos Municípios

Leia mais:

Cessão onerosa: após intensa mobilização municipalista, Câmara aprova texto positivo para Municípios (<http://www.li.cnm.org.br/r/4a4oaF>)

Cessão onerosa: gestores pedem aprovação rápida de matéria na Câmara (<http://www.li.cnm.org.br/r/mZgqDk>)

Alcolumbre recebe municipalistas e defende 15% da cessão onerosa para Entes locais (<http://www.li.cnm.org.br/r/zvEKwr>)

Foto: EBC

Da Agência CNM de Notícias (<http://www.li.cnm.org.br/r/vPB8xZ>)

Voltar

Notícias relacionadas



(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/com-o-repasse-da-cessao-onerosa-cnm-esclarece-sobre-retencao-do-pasep-na-fonte>)

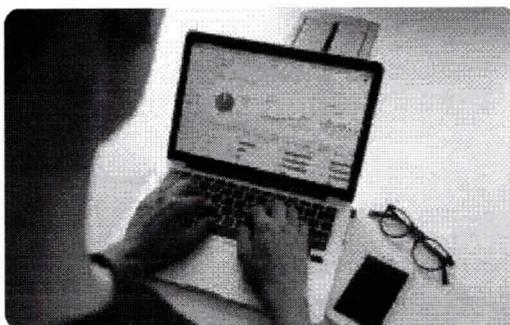
Finanças

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/com-o-repasse-da-cessao-onerosa-cnm-esclarece-sobre-retencao-do-pasep-na-fonte>) 02/01/2020

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/com-o-repasse-da-cessao-onerosa-cnm-esclarece-sobre-retencao-do-pasep-na-fonte>)

CNM orienta sobre retenção do Pasep na fonte da receita oriunda da cessão onerosa

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/com-o-repasse-da-cessao-onerosa-cnm-esclarece-sobre-retencao-do-pasep-na-fonte>)



(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/validacao-de-conteudo-da-matriz-de-saldos-contabeis-sera-exigida-para-os-municipios-em-2020>)

Contabilidade Pública

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/validacao-de-conteudo-da-matriz-de-saldos-contabeis-sera-exigida-para-os-municipios-em-2020>) 19/12/2019

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/validacao-de-conteudo-da-matriz-de-saldos-contabeis-sera-exigida-para-os-municipios-em-2020>)

Validação de conteúdo da Matriz de Saldos Contábeis será

CNM - Confederação Nacional de Municípios | Comunicação
matriz de saldos contábeis será
exigida para os Municípios em
2020

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/validacao-de-conteudo-da-matriz-de-saldos-contabeis-sera-exigida-para-os-municipios-em-2020>)



(61) 2101-6000

Fax: (61) 2101-6080

SGAN 601 Módulo N
Brasília/DF | CEP: 70.830-010

© Copyright 2016 Confederação Nacional de Municípios. Todo conteúdo do site pode ser reproduzido, desde que citada a fonte.